

Torna-se, assim, necessário nomear o presidente e os vogais do conselho de administração da AICEP, E. P. E., entidade que sucedeu à API, E. P. E., nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, de entre pessoas com reconhecida idoneidade, independência e competência no âmbito do objecto da empresa.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e da Inovação, para integrarem o conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., as seguintes personalidades:

- a) Presidente — Dr. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca;  
b) Vogais executivos:

Dr. Renato Pedro Menino Duarte Homem;  
Engenheiro José Avelino Abreu Aguiar;  
Dr. Rui Manuel Boavista Vieira Marques;  
Dr. José Manuel Vital Morgado;

- c) Não executivos:

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho;  
Dr. Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro;  
Dr. António José Tomás Gomes de Pinho.

2 — Nomear ainda, sob proposta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, como vogal não executivo do conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a embaixadora Maria Margarida de Araújo Figueiredo.

3 — A presente resolução produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## Gabinete do Ministro da Presidência

### Despacho n.º 26 269/2007

1 — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Jorge Laço Costa, a competência que me é legalmente atribuída para o reconhecimento das fundações, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de Agosto de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

12 de Novembro de 2007. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

## Inspecção-Geral da Administração Local

### Despacho (extracto) n.º 26 270/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 28 de Setembro de 2007, foi autorizada a mudança de nível dos técnicos de informática de grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, Luís Manuel Antunes Caramujo e Joaquim Gabriel Mendes Nunes Vinagre, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, conforme procedimento interno de selecção, sendo posicionados no nível 2, escalão 1, índice 520, de harmonia com o constante do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

## Instituto Português da Juventude, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 26 271/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, se aceitam reclamações à lista de antiguidade dos funcionários dos quadros do Instituto Português da Juventude, I. P., referida a 31 de Dezembro de 2006 e que se encontra afixada nos Serviços Centrais, sito na Avenida da

Liberdade, 194, rés-do-chão, bem como nas delegações regionais do Instituto Português da Juventude, I. P.

26 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

### Despacho (extracto) n.º 26 272/2007

Por despacho da presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., de 8 de Junho de 2007, foi nomeado definitivamente, precedendo reclassificação, na categoria de técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, I. P., Fernando Manuel Alves Espadinha, funcionário do quadro de pessoal do Ministério da Educação — PQE da Escola Secundária Sá da Bandeira.

O presente despacho produz efeitos a 8 de Junho de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

### Despacho n.º 26 273/2007

Através do despacho n.º 19 426/2006, de 14 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, foi criada a Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006, de 12 de Julho.

Considerando a reestruturação do sector do livro não escolar bem como o impulso às acções de promoção da leitura e à divulgação dos autores portugueses plasmada na nova Lei Orgânica da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, no âmbito do Ministério da Cultura, urge proceder à substituição do licenciado José Manuel de Azevedo Cortês, na qualidade de representante do Ministério da Cultura, na referida Comissão Interministerial, por não desempenhar actualmente as funções que então lhe eram atribuídas.

Assim, determina-se:

1 — É designada a directora-geral do Livro e das Bibliotecas, Prof.ª Doutora Maria Paula Nina Morão, como representante do Ministério da Cultura na Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de Maio de 2007.

29 de Outubro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Secretaria-Geral

### Aviso n.º 22 454/2007

#### Concurso n.º 3/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 26 de Outubro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar da categoria de assessor, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

4 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março.

No âmbito da biblioteca — controlo de qualidade da base de dados de recortes de imprensa, designadamente INFOECO, recuperação e exportação da informação nela contida;

No âmbito do arquivo:

Elaboração de uma estrutura de metadados comuns — meta linguagem normalizada e uma estrutura de classificação comum — macroestrutura temática a fim de implementar uma estrutura de arquivo corrente que possibilite a comunicação e a troca de informação entre os diferentes organismos da Administração Pública;

Elaboração de instrumentos arquivísticos, nomeadamente planos de classificação e portarias de avaliação de documentos;

Planeamento, coordenação e execução de trabalhos de descrição arquivística e transferência de suportes não só em regime de *outsourcing* como em colaboração com entidades públicas;

Avaliação de fundos documentais de organismos extintos e apresentação dos respectivos relatórios de avaliação extraordinária à Direcção-Geral de Arquivos.

6 — Condição preferencial — desempenho por período superior a 10 anos em secretarias-gerais, na área de biblioteca e arquivo.

7 — Método de selecção — o recrutamento far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma Direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone ou telemóvel, e *e-mail*, se o tiver;

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira, bem como a classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional atualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração atualizada, passada pelo organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, atualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias completas;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inabilitadora de atribuição de classificação e bem assim as classificações de serviço na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do n.º 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea c) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Alice Tavares Reis de Almeida, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Correia Branco, directora de serviços.

Licenciada Maria Laura Preste Maia e Silva, assessora principal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

#### Declaração n.º 315/2007

Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessora jurídica, da carreira de consultor jurídico, criado pela Portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção, em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por transferência, nos termos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do respectivo titular, Maria Eduarda Feijão Ehrhardt Soares Ferreira Costa.

25 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça de Canteiro*.

#### Declaração n.º 316/2007

Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessora jurídica principal, da carreira de consultor jurídico, criado pela Portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção, em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por transferência, nos termos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do respectivo titular, Marília de Fátima Albuquerque Silva Abreu e Sousa.

30 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça de Canteiro*.

#### Rectificação n.º 1969/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 24 391/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a pp. 30 708 a 30 710, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «Autorizo a subdelegação [...] no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.51, nos directores de finanças» deve ler-se «Autorizo a subdelegação [...] no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.52, nos directores de finanças».

2 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça de Canteiro*.